PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.484, DE 05 DE JULHO DE 1994.

Dispondo sobre denominação de Rua no Conjunto Habitacional Ary Estevão.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de junho de 1994, aprovou Projeto de Lei do Vereador Cido Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 1 (um) localizada no Conjunto Habitacional "Ary Estevão", passa a denominar-se **Rua Paschoal Canova.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE JULHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal